

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta ~~lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Garamba,
25 de abril de 1966

Prefeito Municipal
Dulci M. Duarte
Secretaria

Lei n.º 524

Dispõe sobre Doações de Terrenos
à União Estudantil dos Secundaristas Carmenses
(UESC).

A Câmara Municipal de Carmo do Garamba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo obrigado a doar a entidade União Estudantil dos Secundaristas Carmenses (UESC) já reconhecida como de "Utilidade Pública" pela Lei Municipal n.º 471 de 21 de outubro de 1.964, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para construção de sua futura sede.

Parágrafo único: O terreno que se refere este artigo, será escolhido pelo Prefeito Municipal, como também a área a ser doada.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo

do Guaraciaba, 20 de julho de 1966

Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária

Lei n° 525

Dispõe sobre Denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Carmo do Guaraciaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1º) - Passa a ter o nome de Professor Ismael Brasil, a rua na qual está localizada o Colégio Estadual São Geraldo desta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Guaraciaba, 20 de julho de 1966

Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária

Lei n° 526

Dispõe sobre nome de Rua

A Câmara Municipal de Carmo do Guaraciaba decreta e eu Prefeito Municipal sanciono